



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 058/2025

Processo: 356/2025

Matéria: PLE 3071/2025

Relatora: Ver. Fabiana Secretti (PDT)

Data: 11 de setembro de 2025

Autor: Poder Executivo

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Altera o art. 1º, 2º e §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.850, de 26 de setembro de 2023, e dá outras providências.

Relatório:

O Projeto de Lei propõe alterações na Lei Municipal nº 2.850, de 2023, mudando a forma do custeio suplementar, que anteriormente era plano misto, para apenas aportes.

Análise:

Aportes periódicos, para não se caracterizarem como despesa com o pessoal, devem seguir o que a Portaria 1.467, de 2022 dispõem:

- a) se caracterizem como despesa orçamentária com aportes destinados, exclusivamente, à cobertura do déficit atuarial do RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em lei específica do respectivo ente federativo;
- b) sejam os recursos utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários dos segurados vinculados ao Plano Previdenciário;
- c) fiquem sob a responsabilidade do órgão ou entidade gestora do RPPS;
- d) sejam controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos;
- e) permaneçam devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos.

Caso seja descumprindo os requisitos previstos na Portaria, em especial, a segregação dos recursos provenientes desses aportes e a sua aplicação durante o prazo mínimo de cinco anos para serem utilizados nas despesas com benefícios, esses aportes deverão ser considerados na despesa com pessoal, independentemente da forma que estão sendo repassados esses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Conclusão do Voto:

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade do Projeto de Lei do Executivo nº 3071, 11 de setembro de 2025. O Projeto poderá seguir o rito regimental e ir à votação.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 2025

Feliane Secretti
Ver. FABIANA SECRETTI
Presidente da Comissão

Seguem integralmente o voto da relatora:

Aline M.B. da Silva
Ver. ALINE MARIA BRECANSIN DA SILVA
Membro da Comissão

Priscila Spacil
Ver. PRISCILA TRAMONTINI SPACIL
Membro da Comissão